PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. ~~178~~ 181

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À SECRETARIA DA SAÚDE

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área/ de aproximadamente 900 m2. sita à Rua Raymond Eugene Spencer a Secretaria da Saúde.

ARTIGO 2º. - A referida área destina-se a construção do Posto / de Saúde.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 04 de julho de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.